

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A
CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

**ATA DA TRICENTÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026, às 18h, reuniram-se, por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da ENGIE Brasil Energia S.A. (“Companhia”), o(a)s senhora(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo Jorge Tavares Almirante, Pierre Jean Bernard Guiollot, Karin Koogan Breitman, Paulo Mauricio Mantuano de Lima, Manoel Eduardo Lima Lopes, Gil de Methodio Maranhão Neto, Carlos Alberto Vieira e Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarré De Verneuil. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Lara Nunes de Alencar. Ordem do Dia constante da convocação CA-010/2026, de 9 de julho de 2026, a saber: **1 - Assuntos para Deliberação: 1.1** – aprovar a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (“Ações”), a serem emitidas no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia aprovada na 297ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de junho de 2026 (“RCA 297”), e complementada na 298ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 3 de julho de 2026 (“RCA 298” e, em conjunto com a RCA 297, “RCAs Anteriores”, e “Oferta”, respectivamente), nos termos do art. 170, §1º, III, da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado, no Brasil, pelos coordenadores da Oferta, junto a investidores profissionais locais, nos termos do contrato de distribuição celebrado entre a Companhia e os coordenadores da Oferta, e, no exterior, pelos agentes de colocação internacional, junto a investidores estrangeiros, nos termos do contrato de colocação internacional celebrado entre a Companhia e os agentes de colocação internacional (“Procedimento de Bookbuilding” e “Preço por Ação”, respectivamente); **1.2** – aprovar, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, o aumento de capital, com a consequente emissão de novas Ações no âmbito da Oferta; **1.3** – aprovar a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, bem como aprovar a homologação do aumento de capital social da Companhia; **1.4** – ratificar o recebimento da renúncia do Sr. Pierre Jean Bernard Guiollot, membro titular do Conselho de Administração, cuja substituição será deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 31 de julho de 2026. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente, o Presidente agradeceu a participação de todos e, dando início aos trabalhos, colocou em discussão e votação os itens da Ordem do Dia. Registra-se que o Conselheiro Manoel Eduardo Lima Lopes apresentou manifestação de voto favorável por escrito, contendo recomendações à Companhia, que serão oportunamente avaliadas. Depois de prestados os esclarecimentos sobre as matérias, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, em continuidade e complementação às deliberações das RCAs Anteriores, o quanto segue: **Item 1.1** – Aprovar a fixação do Preço por Ação em R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo como parâmetro (a) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de fixação do Preço por Ação; e (b) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do art. 170, §1º, III, da Lei das S.A. e do quanto aprovado nas RCAs

Anteriores. **Item 1.2** – Aprovar, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 8º do Estatuto Social, o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de 274.082.684 (duzentos e setenta e quatro milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro) novas Ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas e com a concessão de prioridade na subscrição das Ações, no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 172, I, da Lei das S.A. e do artigo 8º do Estatuto Social, ao Preço por Ação ora fixado, totalizando o montante de R\$ 8.359.521.862,00 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais), integralmente destinado ao aumento do capital social da Companhia, de forma que o capital social da Companhia passará de R\$ 6.863.706.794,52 (seis bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, setecentos e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.142.298.836 (um bilhão, cento e quarenta e dois milhões, duzentas e noventa e oito mil, oitocentas e trinta e seis) ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal para R\$ 15.223.228.656,52 (quinze bilhões, duzentos e vinte e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.416.381.520 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte) ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal. **Item 1.2.1** – Consignar que as novas Ações emitidas conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações ordinárias de emissão da Companhia, em conformidade com as normas aplicáveis e o Estatuto Social, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data. **Item 1.3** – Consignar a verificação da subscrição e integralização das 274.082.684 (duzentos e setenta e quatro milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro) novas Ações no âmbito da Oferta, sendo que 188.327.869 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove) Ações foram integralizadas mediante a contribuição, ao capital social da Companhia, da totalidade das ações de emissão da Jirau de titularidade da EBP, correspondentes ao montante de R\$ 5.744.000.000,00 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões de reais), nos termos aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 02 de julho de 2026, sendo as demais Ações integralizadas em moeda corrente nacional. **Item 1.3.1** – Consignar que, tendo em vista o aumento de capital ora homologado, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 15.223.228.656,52 (quinze bilhões, duzentos e vinte e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.416.381.520 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. **Item 1.3.2** – Consignar que fica aprovada proposta para alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a ser deliberada em assembleia geral a ser convocada e realizada oportunamente, para contemplar a nova cifra do capital social e o novo número de ações emitidas, o qual, quando aprovado, passará a vigorar com a seguinte nova redação: “Art. 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 15.223.228.656,52 (quinze bilhões, duzentos e vinte e três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.416.381.520 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte) ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal.” **Item 1.4** – Ratificar o recebimento, em 30 de junho de 2026, da renúncia apresentada pelo Sr. Pierre Jean Bernard Guiollot ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026, cuja

substituição será deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 31 de julho de 2026. O Presidente da Mesa registrou agradecimentos ao empenho e à dedicação do Sr. Pierre Guiollot, enaltecendo suas relevantes contribuições ao crescimento da Companhia e desejando sucesso ao seu substituto, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Por fim, considerando as deliberações acima, o Conselho de Administração deliberou ainda autorizar a diretoria da Companhia, e/ou qualquer diretor ou procurador devidamente constituído, a adotar todas as medidas e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações ora aprovadas e à implementação da Oferta, incluindo a representação da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, a assinatura dos boletins de subscrição e demais documentos da Oferta, e a adoção de todas as demais providências necessárias ou convenientes à implementação da Oferta, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi lavrada esta ata, a qual foi achada conforme, aprovada e será assinada digitalmente pelos membros do Conselho de Administração participantes, inclusive o Presidente, e pela secretária, por meio de plataforma de assinatura digital.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de julho de 2026.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Lara Nunes de Alencar
Secretária

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Paulo Mauricio Mantuano de Lima
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Pierre Jean Bernard Guiollot
Conselheiro

Sophie Brigitte S. A. Q. De Verneuil
Conselheira

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Carlos Alberto Vieira
Conselheiro